a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins de adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
- 6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
 6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder
- à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
- 7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail prom.coreau@mpce.mp.br.

Fortaleza, 06 de novembro de 2025.

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: NOME DA INSTITUIÇÃO: CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

- 3. ANÁLISE CURRICULAR:
- 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA
- 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS
- 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS
- 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0003/2025/PmJVCRT

Fortaleza, 6 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

09.2025.00011451-9

EDITAL Nº 0003/2025/PmJVCRT

A Promotoria de Justiça de Croatá, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

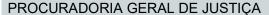
1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Croatá, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Croatá. 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação. 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.croata@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF: a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os
- dados previstos no Anexo I;

 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no
- 2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
- 2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos





vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.

- 2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
- 2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período Inscrição de 10/11/2025 a 14/11/2025 Entrevista de 17/11/2025 a 18/11/2025 Resultado da seleção 19/11/2025

- 3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.
- 3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
- 3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
- 3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
- 3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.
- 3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
- a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) até 10 (dez) pontos;
- b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento até 10 (dez) pontos;
- c) capacidade de trabalhar em equipe até 10 (dez) pontos;
- 3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição. 3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário

marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
- 4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
- 5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
- 6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
 6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
- 7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.croata@mpce.mp.br.

Croatá, 05 de novembro de 2025.

ANEXO

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

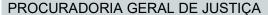
TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:



Procurador-Geral de Justiça: Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral: Maria Neves Feitosa Campos Secretário-Geral: Ricardo Rabelo de Moraes



- 3. ANÁLISE CURRICULAR:
- 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA
- 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 05 HORAS
- 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Croatá, 05 de novembro de 2025.

André César Mariano da Silva Promotor de Justiça

Edital Nº 0005/2025/1ª PmJAQZ Fortaleza, 4 de setembro de 2025

EDITAL Nº 0005/2025/1ª PmJAQZ/1º PmJAQZ Aquiraz, 04 de setembro de 2025 Notícia de Fato Nº 01.2025.00021566-0 Interessado(a): Anônimo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O signatário, Aníbal Ferreira Cardoso, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 22 da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, FAZ FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 01.2025.00021566-0, em trâmite nesta Promotoria de Justiça instaurada em razão da Manifestação Nº. 11.2025.00002197-7 a qual relata supostas irregularidades na contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Aquiraz. Ficando cientificado do arquivamento, através deste, a pessoa que realizou a denúncia anônima e todos os eventuais interessados, para, querendo, interpor recurso administrativo da decisão de arquivamento (Art. 3°, §1°, da Resolução CPJ n° 036/2016), no prazo de 10 (dez) dias, e, não havendo resposta, presumir-se- ão aceitos os fatos articulados. E, para constar, passou-se o presente edital, prazo de 10 (dez) dias, o qual será afixado em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 04 de setembro de 2025. Eu, Ulisses Leite Veríssimo, Técnico Ministerial, lotado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz, digitei-o.

(assinado por certificação digital) ANÍBAL FERREIRA CARDOSO Promotor de Justiça Edital Nº 0006/2025/1ª PmJAQZ Fortaleza, 5 de setembro de 2025

EDITAL Nº 0006/2025/1ª PmJAQZ/1º PmJAQZ Aquiraz, 05 de setembro de 2025 Notícia de Fato Nº 01.2025.00023112-6 Interessado(a): Anônimo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O signatário, Aníbal Ferreira Cardoso, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz, por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 22 da Resolução nº 036/2016 - OECPJ, FAZ FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 01.2025.00023112-6, em trâmite nesta Promotoria de Justiça instaurado a partir da Manifestação Nº: 11.2025.00002718-2 encaminhada pela Ouvidoria do MPCE na qual policial penal, de forma anônima, relata preocupações quanto à atual situação do sistema penitenciário do Estado do Ceará. Ficando cientificado do arquivamento, através deste, a pessoa que realizou a denúncia anônima e todos os eventuais interessados, para, querendo, interpor recurso administrativo da decisão de arquivamento (Art. 3°, §1°, da Resolução CPJ nº 036/2016), no prazo de 10 (dez) dias, e, não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados. E, para constar, passou-se o presente edital, prazo de 10 (dez) dias, o qual será afixado em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Aquiraz, Estado do Ceará, aos 05 de setembro de 2025. Eu, Ulisses Leite Veríssimo, Técnico Ministerial, lotado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz, digitei-o.

(assinado por certificação digital) ANÍBAL FERREIRA CARDOSO Promotor de Justiça

Edital Nº 0010/2025/69^a PmJFOR Fortaleza, 6 de novembro de 2025

09.2025.00032825-1

Edital nº 0010/2025/69^a PmJFOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A 69ª Promotoria de Justiça — Com atuação no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0389/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

- 1. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça: Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral: Maria Neves Feitosa Campos Secretário-Geral: Ricardo Rabelo de Moraes Ouvidora-Geral: Loraine Jacob Molina

